



Medidas de Prevenção Pandémica para a Celebração do Ano Novo Chinês do Ano 2022

Em articulação com a prevenção pandémica da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, a Direcção dos Serviços de Turismo (DST) tem como referência as medidas de prevenção pandémica emitidas pelos Serviços de Saúde na página electrónica especial contra epidemias, estipulando as seguintes medidas:

1. Gestão de artistas, trabalhadores, entre outros

- Durante o período de trabalho e ensaio (sem espectadores), todos os artistas e trabalhadores devem apresentar um teste do ácido nucleico, válido por 7 dias, ou devem administrar as duas doses da vacina contra COVID-19 com pelo menos 14 dias de antecedência, para trabalhar e ensaiar nos locais;
- Todos os artistas e trabalhadores, nos dias de actividade, devem apresentar um teste do ácido nucleico, válido por 48 horas, para trabalhar e ensaiar nos locais;
- Todos os trabalhadores e artistas que entram nos locais de actividade devem ser sujeitas a medição da temperatura corporal e deve-lhes ser solicitado a apresentação do Código de Saúde verde com o registo de itinerários, senão, não serão permitidos entrarem nos respectivos locais;
- A todos os artistas e trabalhadores, etc., deve ser solicitado o uso de máscara durante o processo, tanto quanto possível, apenas podendo removê-la quando necessário, como aquando de refeições; Ao não usar máscara, deve ser mantida a distância mínima de 1 metro uns dos outros, tanto quanto possível;
- Acompanhe a historial de viagens de todos os trabalhadores e artistas e o estado de saúde deles após a realização das actividades;
- Sempre que possível, organize vários horários de actuação de modo a minimizar a concentração de pessoas em diferentes períodos e espaços;

2. Gestão dos espectadores e participantes

- Lembre ao público que deve chegar mais cedo de modo a evitar a concentração de espectadores na entrada; e deve ser mantida a distância



mínima de 1 metro uns dos outros, tanto quanto possível;

- É obrigatório usar máscara, submeter-se à medição de temperatura corporal e apresentar o código de saúde ao pessoal de segurança no local. Só é permitida a entrada a quem tiver temperatura corporal igual ou inferior a 37 graus e apresentar o código de saúde verde;
- Em caso de avaria do sistema do Código de Saúde de Macau, a população em geral fica impossibilitada, de imediato, gerar o Código de Saúde de Macau. Deste modo, recomenda-se que os locais adotem as seguintes medidas: 1. Verificar a captura da imagem do “Código de Saúde de Macau” válido no telemóvel dos visitantes, ou 2. Verificar a folha de papel do “Código de Saúde de Macau” válido, a qual foi imprimido previamente pelos visitantes ou 3. Colocar aos visitantes 3 perguntas sobre a declaração de saúde do sistema do Código de Saúde de Macau. Caso os indivíduos que entrem no local tenham respondido negativamente: i) à apresentação de sintomas, ii) a historial de contacto, e iii) à deslocação a áreas de médio e alto risco, estes podem ser considerados com o “Código de Saúde de Macau” verde.
- Lembre aos visitantes a descarregar a aplicação móvel do Código de Saúde para digitalizar o “Código de local”. Caso os indivíduos não consigam registar os seus itinerários através da aplicação móvel do Código de Saúde de Macau, os trabalhadores podem, ainda, fazer a “retrodigitalização” do Código de Saúde de Macau a estes indivíduos para efeitos do registo de itinerários.
- Use desinfetante com álcool para esterilizar as mãos;
- Evite a concentração de pessoas ou permanência no local, e depois do evento, solicite-se que informe o público de que deve sair de forma ordenada.

3. Medidas de gestão de instalações

- São adoptadas medidas de controlo do fluxo de pessoas que entram em locais. Se o número de pessoas reunidas no mesmo espaço atingir o limite máximo estabelecido, siga as instruções dos funcionários relativamente à entrada ou saída do local.
- Proceda à gestão por zonas para lugares de espectadores / zonas de observação e instale-se códigos de local separados;



- Controle a capacidade de pessoas nos locais, e devendo manter-se uma distância mínima de 1 metro para todos os assentos dos espectadores, e separados por um assento para cada dois lugares;
- Durante a realização de actividades, mantenha as instalações limpas e use com lixívia diluída de uso doméstico (1 parte de lixívia em 99 partes iguais de água) para limpar e desinfectar os assentos, barreiras e corrimãos dos locais, etc. Conforme as necessidades de actividades, regularize e aumente as vezes de limpeza das instalações;
- Os locais, se possível, dispõem de dispensadores automáticos de álcool para lavar as mãos;
- Afixe avisos em materiais promocionais de actividade, e emita ao ar livre os anúncios como “Apelos aos presentes a usarem máscaras e manterem uma distância social de 1 metro”, através do sistema sonoro.



A DST acompanhará de perto a evolução da pandemia, e ouvidas as opiniões dos Serviços de Saúde, ajustará adequadamente as medidas preventivas relevantes, à luz da situação real.